

FACULDADE DE EDUCAÇÃO Edital FEUSP 40/2018 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Mauro Soares Cordeiro, Katia Cristina Silva Forli Bautheney, Célia Regina de Lara, Marcos da Silva e Silva, Claudia de Oliveira Lozada, Felipe de Souza Tarabola, Tiago Lopes de Oliveira, Rodrigo Pellegrini Ratier, Jacqueline Moraes Teixeira, Maria do Socorro Gonçalves Torquato, Lou Guimaraes Leão Caffagni inscritos e habilitados para o Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3), conforme Edital FEUSP de Abertura nº 021/2018, publicado no DOE de 17/04/2018, para o início do Processo que será realizado dia 26/06/2018 às 08:00 horas, na Sala 101 do Bloco A da FEUSP, à Av. da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no Edital acima referido.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP 41/2018 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata JULIANA DE SOUZA SILVA a comparecer no Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. da Universidade, 308, sala 05 – Bloco A – Butantã – São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 19/2018 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 39/2018 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 2369 - Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Departamento de Cardiopneumologia, Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica e Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

Professor Doutor Jose Otavio Costa Auler Junior, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 25 de julho de 2018, das 8h às 15h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail desatualizado;
- não recebimento da senha de votação via e-mail;
- dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

- Congregação:
 - seis representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.
- Comissão de Pós-Graduação
 - dois representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.
- Comissão de Pesquisa
 - dois representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.
- Comissão de Cultura e Extensão Universitária
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.
- Departamento de Cardiopneumologia
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.
- Departamento de Cirurgia
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.
- Departamento de Clínica Médica
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.
- Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, na Sala 2102 – 2º andar do Prédio da FMUSP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 15h do dia 13 de julho de 2018, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Serviço de Cultura e Extensão Universitária ou pela Secretaria da Comissão de Residência Médica

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 16 de julho de 2018.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, 15h do dia 17 de julho de 2018. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 15h do dia 18 de julho de 2018.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, na Sala 2102 – 2º andar do Prédio da FMUSP, no dia 19 de julho de 2018, às 12 horas, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 24 de julho de 2018, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 25 de julho de 2018, das 8h às 15h, Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, na Sala 2102 – 2º andar do Prédio da FMUSP.

Artigo 11 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 26 de julho de 2018, até às 10h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o aluno mais idoso;
- o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 10h do dia 31 de julho de 2018, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 – Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13.04.2017 (república no DOE de 27.04.2017), a Diretoria da Unidade, deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único – O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 04/2017 – FCA

Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Administração, nas disciplinas LE 702 - Gestão de Recursos Humanos, AD 010 - Teoria das Organizações e AD 110 - Gestão Estratégica de Pessoas, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00min do dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2018 (terça-feira) na Faculdade de Ciências Aplicadas, situada na Rua Pedro Zaccaria, 1300, no Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2018 (terça-feira), na Sala UL-55 (Ensino I – Bloco Azul – 1º Andar):

- 08h00min: Instalação da Comissão Julgadora; Apresentação dos Candidatos; e Elaboração da Prova Escrita;

- Após 08h00min: Realização da Prova Escrita – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos – com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s);

- Após 08h30min: Prova Específica, em sessão reservada – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos;

- Sorteio do Ponto para Prova Didática: ao final da Prova Escrita;

- Sessão Pública de Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e da Prova Específica, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos, na Sala UL-82 (Ensino II – Bloco Verde – 1º Andar): após atribuição das notas pela Comissão Julgadora, podendo ser postergada para dia 1 (primeiro) do mês de agosto do ano de 2018 (quarta-feira), a depender da quantidade de candidatos.

Dia 1 (primeiro) do mês de agosto do ano de 2018 (quarta-feira), na Sala UL-82 (Ensino II – Bloco Verde – 1º Andar):

- Após as 08h30min: Prova de Títulos, em sessão reservada;

- 24 (vinte e quatro) horas após Sorteio do Ponto para Prova Didática: Apresentação dos Candidatos; e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Arguição;

- Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, podendo estender-se até dia 2 (dois) do mês de agosto do ano de 2018 (quinta-feira), a depender da quantidade de candidatos;

- Prova de Arguição: após conclusão da Prova Didática;

- Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelas seguintes Professores Doutores: Titulares: Andrea Leite Rodrigues; Cristiano Morini; Maria Luísa Mendes Teixeira; Oswaldo Gonçalves Júnior e Paulo Hayashi Júnior; e Suplentes: Gabriela Spanghero Lotta; Priscila Rezende da Costa; Johan Hendrik Poker Júnior e Rafael de Brito Dias.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos: Alessandro Rosini; André Luiz Romano; Ângela Christina Lucas, Bárbara Galleli Dias, Bruno Chapadeiro Ribeiro, Danielle Fabiana Cucolo Nagliate, Decio Henrique Franco, Edilaine Venancio Camillo, Graziela Oste Graziano Cremonesi, Gustavo Matarazzo Rezende, Joni de Almeida Amorim, Jorge Vieira da Silva, Leonardo Augusto Amaral Terra, Lucas Martins Soldera, Manuella Maia Ribeiro, Marco Antonio Harms Dias, Paulo Marcos Puterman, Sérgio Ricardo Siani, Simon Skarabone Rodrigues Chiacchio, Victor Trottmann Corrêa e Yeda Cirera Oswald.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital 12/2018-DTA: "Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Odontologia Infantil e Social, disciplinas de Saúde Coletiva I e II".

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Aham-se abertas, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Odontologia Infantil e Social, disciplinas de Saúde Coletiva I e II.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Seção de Comunicações da Faculdade, à Rua José Bonifácio, 1193, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

1.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- fotocópia da cédula de identidade;
- fotocópia da Cédula de Identidade permanente para candidatos estrangeiros;
- fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- fotocópia do diploma de Doutor, ou de documento de igual valor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-

-Graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 anos antes da data de inscrição;

f) memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, devidamente documentado, contendo tudo o que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;

g) 10 exemplares da tese, original e inédita, versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos Campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no "Caixa" da Seção de Finanças;

i) comprovante de que possui 6 anos de atividades em ensino de graduação, após doutorado;

j) comprovante de vínculo com Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

k) comprovante de que possui, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

l) comprovante de que possui, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

m) comprovante de que coordenou, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

n) comprovante de que coordenou projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

o) comprovante de que coordenou projetos de extensão universitária credenciados em IES;

p) comprovante de que tenha participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

q) comprovante de que tenha produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados na alínea "l";

r) comprovante de que tenha participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

s) comprovante que tenha orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

t) comprovante de que tenha participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

u) comprovante de que tenha realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

v) comprovante de que tenha recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

w) comprovante de que tenha coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

x) comprovante de que tenha coordenado Projeto Temático ou similar;

y) comprovante de haver obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas na alínea "v", e despesas com professor visitante;

1.4. Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "a" a "d", desde que as tenham cumprido anteriormente;

1.5. Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências contidas nas alíneas "a", "c" e "d".

1.6. As alíneas de "j" a "m" serão compulsórias, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

1.7. Das alíneas "n" a "y" o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 delas.

1.8. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores, possuidores do título de Livre-Docente ou detentores do cargo de professor titular concursado, por meio de concurso público, indicados pela Congregação, podendo dois deles, no máximo, pertencer à UNESP, em exercício ou aposentado.

2.2. Serão indicados, nas mesmas condições previstas no item anterior, dois suplentes, sendo um deles não pertencente à UNESP.

3. DAS PROVAS

3.1. Do concurso para obtenção do título de Livre-Docente constarão as seguintes provas:

3.1.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

3.1.2. DEFESA DE TESE original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

3.1.3. PROVA DIDÁTICA;

3.1.4. PROVA ESCRITA;

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. DA PROVA DE JULGAMENTO DO MEMORIAL

4.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

4.1.2. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas, preferencialmente, as atividades desenvolvidas pelo candidato após o doutoramento e na seguinte ordem decrescente de valores:

4.1.2.1. ATIVIDADES DE ENSINO

a) graduação

b) pós-graduação

c) extensão

4.1.2.2. ATIVIDADES DE PESQUISA:

4.1.2.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

4.1.2.4. ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO.

4.2. DA PROVA DE DEFESA DE TESE

4.2.1. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada Examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

4.3. DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA ESCRITA

4.3.1. A prova didática será pública e terá a forma de aula de, no mínimo, cinquenta e no máximo sessenta minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

4.3.2. A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examina-

dora a partir do programa do concurso, terá a duração de até cinco horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as horas restantes destinadas à redação.

4.3.3. Concluída a prova escrita, o candidato procederá a leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

4.3.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser elaborada lista única de dez pontos para as provas didática e escrita, e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

5. DAS NOTAS E DOS PESOS

5.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

5.2. As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso dois e as demais provas peso um.

5.3. As normas que definem o peso relativo a cada uma das atividades relacionadas no item anterior foram aprovadas pela Portaria GD-106/2009 e serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

6. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete com, pelo menos, três examinadores. Os aprovados terão direito ao título de Livre-Docente em Saúde Coletiva.

6.2. A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizar o Concurso de Livre-Docente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O programa do concurso referente às provas didática e escrita pertinente às disciplinas de Saúde Coletiva I e II foi aprovado pela Câmara Central de Pós-Graduação da UNESP em 03/10/2017 e será fornecido aos candidatos no ato da inscrição.

7.2. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27/2009, de 15-04-2009 (alterada pela Resolução UNESP 42/2016, de 02-06-2016), e disposições estatutárias e regimentais da UNESP.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CÂMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

COMUNICADO

TORNANDO público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Estudos Métricos da Informação, realizado nos dias 07 e 08 de junho de 2018, junto ao Departamento de Ciência da Informação, na disciplina "Questões Bibliométricas em Produção e Organização da Informação", conforme segue:

Maria Cláudia Cabrini Grácio – RG.17.022.160 - média final 9,8.

O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião realizada no dia 19-6-2018.

(Processo nº 952/2017-CM).

CÂMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

COMUNICADO

TORNANDO público o resultado final do concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, na disciplina "Informação, Conhecimento, Inteligência e Complexidade", conforme segue:

Marta Lígia Pomim Valentim –RG.27.602.891-0 - média final 10,0.

O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião realizada no dia 19-6-2018. (Processo nº 1208/2017-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 081/2018-STDARH - Convocação para as Provas